



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 833 de 08 de Março de 2005

"Autoriza a construção de rede telefônica – Gonçalves a São Sebastião"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar uma empresa do ramo de atividade específico para a construção de uma rede telefônica com extensão de aproximadamente 6.000 (seis mil) metros de linha, sendo da zona urbana de Gonçalves ao bairro São Sebastião, deste município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:

02.05 – Serviços e Obras Públicas	
24 – Comunicações	
722 – Telecomunicações	
0019 – Urbanismo de Qualidade	
3026 – Expansão de Rede Telefônica	
44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público	
TOTAL	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior será utilizado como recurso anulação ou redução de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 08 de Março de 2005.

LUÍZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 08 / 03 / 05

ASSINATURA